



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 167 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 31 e julho de 2018, no município de **Nova Crixás**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Goiás**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Nova Crixás**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar as condições de continuidade e regularidade do abastecimento de água no referido município.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Manoel Francisco Xavier Filho	Gerente do Distrito de Nova Crixás	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Goiás**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Bom Pastor s/nº
Cidade/Estado	Goiás/Goiás
DDD/Telefone/Fax	(62) 3371 2157
Gerente	Alcio Jacobson S. Peres

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Durante fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água - SAA, do Prestador de Serviços **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A SANEAGO** no município de **Nova Crixás**, o gerente do distrito informou à equipe de fiscalização que houve paralisações no fornecimento de água no município devido à entrada de ar na rede adutora, atingindo aproximadamente 80 ligações. Ainda, segundo o gerente, as paralisações mais comuns são ocasionadas por falta de energia.

Verificou-se durante a fiscalização o cumprimento e andamento das medidas previamente informadas pela SANEAGO à AGR para mitigar e prevenir problemas de falta de água no município, sendo que as seguintes medidas foram apresentadas, porém não foram cumpridas até a data da fiscalização:

- Interligação de novos poços (390 e 394): **em andamento**;
- Verificação dos usos à montante da captação, como forma de garantir que a vazão outorgada esteja efetivamente disponível para captação.

Os poços 390 (foto 03) e 394 não estão interligados e ambos estão sem urbanização e energia. Quanto aos usos à montante da captação, segundo o gerente do distrito há previsão de reunião com secretário do Meio Ambiente e MP para dar início ao Projeto Ser Natureza, com plantio de árvores e cercamento de nascentes.

Em contrapartida, as seguintes medidas foram informadas e cumpridas:

- Previsão de captação provisória no lago da cidade;
- Continuidade do trabalho de controle de perdas.

Durante o período de estiagem a SANEAGO capta água no lago da cidade para complementação do abastecimento do distrito (foto 02). Existe adutora implantada da captação até a ETA.

Constatou-se também, durante a fiscalização, que para melhorar o acúmulo de água na barragem da captação foi realizado dragagem de sedimentos acumulados (foto 01).

Com as medidas tomadas pela SANEAGO, o gerente informou à equipe de fiscalização que não há previsão de falta de água no município.

6.1. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Barragem do Córrego Brejão.



Foto 2 - Lago da cidade de Nova Crixás.



Foto 3 - Poço 390 sem urbanização e energia.

GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 14/12/2018, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 14/12/2018, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 14/12/2018, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5056817** e o código CRC **A3E91D31**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029008578



SEI 5056817

Criado por WILSON ROBERTO DOS SANTOS, versão 28 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 13/12/2018 15:12:07.